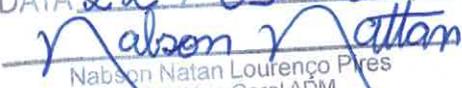




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCÓLO Nº 563/2017
DATA 22 / 09 / 2017

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

Autor Vereador: David Marques Silva.

SUPRIMI A REDAÇÃO DO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica suprimido no Anexo II do Projeto de Lei do Legislativo Nº022/2017, no item “Condições de Trabalho”, a seguinte redação:

**ANEXO II
CONDIÇÕES DE TRABALHO**

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados; e realizar viagens.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 21 de setembro de 2017.


DAVID MARQUES SILVA
Vereador - PR



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/2017 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 022/2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

A elaboração da **Emenda Supressiva nº 001/2017**, objetiva-se corrigir a condição de trabalho do ocupante do cargo de Ouvidor de provimento efetivo que está sendo criado pelo Projeto de Lei do Legislativo Nº022/2017. Tal supressão se faz necessária, uma vez que, não há necessidade de atuação do Ouvidor em feriados e finais de semana.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 21 de setembro de 2017.



DAVID MARQUES SILVA
Vereador - PR